



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 017/2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO, ENTRADA E CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, E SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DURANTE O PERÍODO DE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea " e", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente. Considerando a atual pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município já vem adotando medidas de prevenção quanto à transmissão do vírus Covid-19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a entrada e permanência de ônibus e micro-ônibus coletivos, no Município de Uiramutã.

Art. 2º - Fica determinado que os prestadores observem todas as medidas contra o contágio e disseminação do coronavírus, editadas pelos órgãos e entidades de saúde e vigilância sanitária, a fim de garantir proteção e segurança a funcionários e usuários

Art. 3º - As empresas devem aferir a temperatura de todos os passageiros no ato do embarque, bem como fornecer gratuitamente álcool em gel 70%, para higienização antes, durante e após a viagem, devendo o veículo ser higienizado, principalmente maçanetas, apoios de braços, volante, painel, bancos e tapetes;

Art. 4º - Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscara por todos os passageiros e funcionários da empresa prestadora de serviço desde o embarque ao desembarque.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

PUBLICADO NO MURAL  
11.08.2020

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,  
04 de agosto de 2020